

## PLANO DE TRABALHO PARCERIA ENSINO SERVIÇO

### 1 - DADOS CADASTRAIS INSTITUIÇÃO DE ENSINO

<b>Entidade Proponente</b> SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA		<b>CNPJ</b> 04.600.555/0001-25
<b>Endereço</b> Rua Abolição nº 1827 Bairro Swift		
<b>Cidade</b> Campinas	<b>Estado</b> São Paulo	<b>CEP</b> 13.041-445
<b>Telefone</b> (19) 32113600	<b>FAX</b>	<b>E-mail</b> juridico@slmandic.edu.br
<b>Nome do Responsável Instituição Ensino</b> JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA		<b>CPF</b> 778.073.088-34
<b>Órgão Expedidor</b> SSP	<b>Cargo</b> PRESIDENTE	<b>Função</b> DIRETOR
<b>Endereço</b> Rua Guilherme da Silva, 360 –aptº 161 – Bairro Cambuí		
<b>Cidade</b> Campinas	<b>Estado</b> São Paulo	<b>CEP</b> 13025-070
<b>Telefone</b> (19) 3211-3620	<b>FAX</b>	<b>E-mail</b> secretaria.presidencia@slmandic.edu.br

### 2 – DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO E INFRA ESTRUTURA

Ser a primeira entre todas as faculdades brasileira da área de saúde no Índice Geral de Cursos – IGC do Ministério da Educação – MEC e estar, desde 2007, entre as 10 primeiras Instituições de Ensino Superior – IES em um universo de mais de duas mil instituições avaliadas no País neste mesmo ranking, são credenciais que a Faculdade São Leopoldo Mandic – SLMANDIC orgulha-se em exibir.

Uma história concebida há mais de 30 anos graças à visão inovadora e a determinação de um grupo de cirurgiões-dentistas ao fundar um Centro de Estudos, dedicado à ampliação do conhecimento e ao fomento do ensino na área odontológica.

No cerne proposto, já estava a valorização da experiência associada à capacitação acadêmica e prática desses empreendedores. A essa combinação de sólidos valores atrelados à preocupação com o compartilhamento do conhecimento científico incorporou-se, gradativamente, o uso das mais avançadas tecnologias, indispensáveis ao sucesso dos mais simples aos mais



complexos procedimentos na área da saúde. Nascia aí a missão da Faculdade São Leopoldo Mandic:

*“Ensinar e formar profissionais de valor para atura na área de saúde. Missão que se perpetua ao longo de sua história.”*

Foi assim que, fiel à sua proposta, o Centro de Estudos evoluiu para o Centro de Pesquisas Odontológicas São Leopoldo Mandic, com a oferta de cursos de Aperfeiçoamento e Especialização reconhecidos pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO.

Um ano depois, a Faculdade passou a oferecer Mestrado Acadêmico e Doutorado, ambos reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Capes. A excelência do seu corpo docente, de seu programa e de suas instalações e laboratórios de pesquisa, aliada às excelentes avaliações recebidas da Capes, transformou a SLMANDIC em um polo de atração de alunos de todo o Brasil e do exterior.

Em linha com a sua missão de formar profissionais para o mercado de trabalho e amparada em sua experiência e tradição no ensino de pós-graduação, a SLMANDIC criou o curso de graduação em Odontologia, que graças ao projeto pedagógico, é hoje considerado um dos mais inovadores e completos do País. A experiência acadêmica e o modelo de sucesso na implantação desse curso levaram a Faculdade, de maneira criteriosa e bem planejada, à criação do curso de graduação e Pós-graduação em Medicina.

Hoje, a SLMANDIC é referência no Brasil pelo estímulo à pesquisa, pela sua antecipação às tendências educacionais e pela sua contribuição para a melhoria social por meio de programas voltados à prestação de serviços à comunidade. Essa reputação atingiu níveis internacionais e levou a Faculdade a estabelecer convênios com instituições de ensino superior de diversos países entre elas a Universidade de Barcelona na Espanha; Universidade de Gotemburgo, na Suécia; Universidade do Porto, em Portugal; e a Universidade Autónoma de Chile; além de promover cursos em um dos maiores centros de estudos em cadáveres do mundo: o Miami Anatomical Research Center (MARC), de Miami, nos Estados Unidos.

Em sua sede, localizada em Campinas, a Faculdade oferece cursos de graduação em Medicina e em Odontologia e os cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), também oferecido em outras Unidades da Faculdade: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte (MG), Porto Alegre (RS), Curitiba (PR), Brasília (DF), Vila Velha (ES) e Fortaleza (CE). Todos os cursos são credenciados e recomendados pelos órgãos do Ministério da Educação, tendo ainda os cursos de Especialização Lato Sensu, reconhecimento do Conselho Federal de Odontologia (CFO).

Importante destacar que a Instituição proponente possui índice máximo no IGC-MEC – Índice Geral de Cursos do Ministério da Educação:

e-MEC		FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC / Sociedade Regional De Ensino E Saude S/s Ltda Mantida (IES)			
<b>LISTAGEM DOS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2016</b>					
<b>INDICADORES INSTITUCIONAIS</b>					
2368	FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC			IGC: 5 (4.4717)	2016
<b>INDICADORES DE CURSO</b>					
67156	ODONTOLOGIA Odontologia	Campinas / SP	ENADE: 5 (4.3192)	IDC: 4 (3.7433)	CPC: 5 (4.1178) 2016
<small>Contatos: Regulação e Supervisão - 0800-616161, opção 07, seguida da opção 01, Segunda a Sexta-Feira das 08:00h às 20:00h (Horário de Brasília). Taxas e Avaliações do INEP - 0800-616161, opção 03, Segunda a Sexta-Feira das 07:50 às 20:00 (Horário de Brasília). Ministério da Educação - 2016</small>					

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA

#### Identificação do Objeto

Cooperação mútua para estabelecer parceria na política de integração ensino-aprendizagem na abrangência do Sistema Único de Saúde de Campinas, através do desenvolvimento da parte prática, técnica educativa de atribuições inerentes ao exercício profissional na área da saúde para os alunos de graduação e pós graduação, regularmente matriculados na Instituição, nos cursos de Medicina e Odontologia.

#### Justificativa da Proposição

A matriz curricular dos cursos de Odontologia e Medicina da Faculdade São Leopoldo Mandic foi concebida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 04/2001.

Contempla os conteúdos essenciais dos cursos de Odontologia e Medicina, o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional, o contato precoce e caracterizado pela complexidade crescente, do aluno com sistema de saúde, em múltiplos cenários de aprendizagem, em atividades de atenção e assistência à saúde, inserido em equipe multiprofissional, visando a integração à realidade social e um currículo norteado pelas necessidades de saúde da população em todo o ciclo vital, considerando os perfis demográfico, socioeconômico e epidemiológico.

O processo de formação em Odontologia e Medicina, na São Leopoldo Mandic, contempla o sistema de saúde vigente, a atenção integral num sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência e o trabalho em equipe. A proposta deste plano de trabalho envolve ações de atenção e assistência à saúde, realizada no cenário da atenção básica do município, pelos alunos de odontologia e medicina, o que permitirá que o aluno vivencie a atenção primária além de obter uma visão da dimensão, da pluralidade e da hierarquização da saúde.

A integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS formalizada por meio deste Plano de Trabalho que integra o convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas/Secretaria Municipal de Saúde e a Faculdade São Leopoldo Mandic, e permitirá que se desenvolva adequadamente a proposta quanto ao perfil de médico e dentista que se deseja formar como delineado no Projeto Pedagógico da Faculdade São Leopoldo Mandic:

*“A formação do Médico e Dentista, do Curso de Graduação da SLMandic, está alicerçada nas características regionais, nas condições objetivas da Instituição formadora e nos serviços de saúde, possibilitando uma formação de cunho generalista, visando um profissional da saúde comprometido com a transformação da realidade social, por meio de uma ação competente tanto técnica como politicamente.”*

*“As parcerias com as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Campinas tem como principal objetivo a contribuição na formação de Médicos e Dentistas plenamente capacitados no atendimento primário e secundário, capazes de diagnosticar e tratar as principais doenças, as urgências e emergências e aptos a referir casos que necessitem cuidados especializados; desenvolver pesquisas aplicadas segundo as necessidades do SUS, do cuidado individual e do cuidado coletivo; qualificar a rede assistencial e seus recursos humanos; apoiar a gestão local do SUS; trabalhar com o sistema de referência e a contra-referência no contexto do SUS, propor e apoiar a implementação de melhorias ao sistema de saúde da região pautado nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Estadual de Saúde.”*

É importante destacar o princípio de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e mediante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. A educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Além disso, é diretriz constitucional a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam à formação para o trabalho e à promoção humanística, científica e tecnológica do País.

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta o estágio a ser realizado pelos educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial, há interesse

demonstrado pelo Poder Público em inserir os alunos de instituição privada nas ações de saúde pública e coletiva, a fim de aproximá-los da rede pública de saúde, garantindo uma visão social e humanística da promoção de saúde.

Neste sentido, convém ressaltar que a Constituição Federal estabelece que o SUS é espaço obrigatório para formação do aluno – elemento que, por si só, justifica a celebração do convênio:

*“Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:*

*(...)*

*III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;”*

### **A Parceria nas Atividades do Internato**

Como é sabido, a realização dos estágios curriculares dos alunos de Medicina compreende, além das atividades práticas do 1º ao 8º semestres, também o internato (para os alunos do 9º ao 12º semestres).

O interno é um aluno que realiza suas atividades pedagógicas dentro das clínicas, hospitais e demais unidades de saúde, aprendendo, na prática, com o acompanhamento de profissionais e servidores que são os preceptores.

A preceptoria tem importância fundamental no processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista que possibilita o contato do estudante com a prática no SUS, de modo que as atividades educacionais possam estar voltadas ao desenvolvimento de um perfil ancorado na integralidade do cuidado e na equidade da atenção, supervisionadas pela equipe preceptora da rede de assistência em saúde.

#### **1.1. Competências gerais:**

As atribuições esperadas para o preceptor junto ao aluno da Faculdade São Leopoldo Mandic são as seguintes:

- a) atendimento dos pacientes do SUS Campinas em conjunto com os alunos dos 5º a 6º anos;
- b) discussão de casos práticos de todos os pacientes atendidos com os alunos dos 5º a 6º anos;
- c) tomada de decisão final sobre conduta junto ao paciente realizado pelo preceptor e acompanhado pelos alunos dos 5º a 6º anos;
- c) acompanhamento e responsabilidade por até 08 (oito) alunos em atendimento de 2-3 salas simultâneas;
- d) responsabilidade pela avaliação em campo de prática de alunos dos 5º a 6º anos;

#### **1.2. Competências específicas:**

O perfil de competência do preceptor do SUS está representado pela articulação de três áreas de

competência conforme a seguir:

A) Assistência à saúde:

A.1) Identifica e favorece a identificação de necessidades de saúde, de modo que suas ações e as dos educandos estejam orientadas às necessidades identificadas de cada pessoa, família ou grupo populacional.

A.2) Articula os aspectos biológicos, sociais, culturais e subjetivos envolvidos no processo saúde-doença das pessoas e populações, de modo a promover uma compreensão singularizada. Realiza e favorece a realização da história e exame clínicos para a coleta qualificada de dados. Utiliza e interpreta recursos de investigação diagnóstica, segundo evidências e acesso à tecnologia.

A.3) Utiliza e favorece a interpretação de indicadores de saúde e sócio-demográficos e das ferramentas epidemiológicas, visando ampliar a análise sobre as necessidades de saúde de pessoas, famílias e de grupos populacionais atendidos.

A.4) Elabora planos de cuidado orientados às necessidades de saúde identificadas, promovendo a adesão pactuada e corresponsável das pessoas, famílias e cuidadores e a articulação de ações e serviços do Sistema Único de Saúde.

A.5) Constrói os planos de cuidado voltados à integralidade da atenção, de modo compartilhado com a equipe de saúde, oferecendo aos educandos oportunidades de vivenciar essa elaboração e construção.

A.6) Atua garantindo a qualidade do cuidado, a segurança do paciente e a biossegurança, de modo ético, estimulando o desenvolvimento de capacidades dos educandos e da equipe para essa prática.

A.7) Realiza o registro de seus atendimentos de forma legível, clara e completa promovendo a qualificação dessa prática.

A.8) Avalia constantemente os planos de cuidado, identificando conquistas, obstáculos e aspectos limitantes, de modo a encontrar alternativas contextualizadas. Utiliza o acompanhamento de pessoas, famílias ou de grupos populacionais como oportunidade para que os educandos e equipe identifiquem como melhorar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e das redes de atenção à saúde.

A.9) Aprimora sua assistência a partir da reflexão e análise crítica de sua prática e favorece que todos os envolvidos no cuidado realizem sua auto-avaliação, tendo como referência as melhores práticas.

B) Gestão de ensino

B.1) Identifica obstáculos e oportunidades para o exercício da preceptoria, levando em conta as potencialidades e limitações das instituições envolvidas, do Sistema Único de Saúde e das políticas nacionais de educação, saúde e de integração ensino-serviço. Favorece o reconhecimento de responsabilidades e compromissos do SUS no ordenamento e formação de profissionais de saúde, bem como dos parceiros envolvidos nas iniciativas de integração ensino-serviço, buscando a construção de uma relação ética, solidária e

transformadora.

B.2) Identifica e promove a identificação de problemas que retardam ou impedem o desenvolvimento de iniciativas de integração ensino-serviço e do exercício da preceptoria, incluindo uma análise de estrutura, processos e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades.

B.3) Elabora suas atividades de preceptoria em conjunto com os responsáveis das instituições de ensino e serviço parceiras de modo pactuado com a equipe e com os gestores do serviço de saúde no qual atua. Busca a participação da equipe no processo educacional e estimula que os educandos participem do trabalho da equipe. Desenvolve as atividades educacionais, considerando a Lei dos Estágios e a regulamentação das instituições parceiras, buscando respeitar as normas e valores das organizações envolvidas.

B.4) Mostra abertura e disponibilidade para lidar com conflitos e situações de crise, buscando a construção de novos pactos, mostrando flexibilidade e capacidade de adaptação.

B.5) Promove e participa da avaliação do programa educacional e da parceria, visando à superação de obstáculos e à potencialização da preceptoria e da integração ensino-serviço no processo de ensino-aprendizagem de educandos e na melhoria da qualidade da atenção à saúde

**C) Ensino-serviço- aprendizagem:**

C.1) Promove a identificação de necessidades e oportunidades de aprendizagem de educandos, considerando e respeitando o conhecimento prévio de cada um, na perspectiva da construção de competência profissional. Utiliza a realidade do trabalho em saúde para favorecer a identificação de necessidades de aprendizagem dos educandos, da equipe, das pessoas e famílias atendidas. Identifica as suas próprias necessidades de aprendizagem como profissional e preceptor.

C.2) Identifica os diferentes ritmos, estilos, facilidades e dificuldades de aprendizagem dos educandos, das equipes e das pessoas e famílias atendidas, levando em conta o contexto sociocultural dos envolvidos e as características das instituições parceiras na integração ensino-serviço.

C.4) Estimula a curiosidade, a independência intelectual, a racionalidade científica e o pensamento complexo de todos os envolvidos no cotidiano do trabalho em saúde.

C.5) Define os processos educacionais para educandos, a partir do diálogo entre necessidades de aprendizagem identificadas, objetivos educacionais a serem alcançados e perfil de competência desejado.

C.6) Elabora atividades educacionais, para educandos, de modo vinculado à prática em saúde no serviço, considerando as diretrizes curriculares, os objetivos educacionais, as necessidades de saúde da população e os saberes prévios dos envolvidos, frente ao perfil de competência desejado. Utiliza diferentes métodos de ensino, empregando-os de modo coerente com os objetivos educacionais e com o cenário de ensino-aprendizagem.

C.7) Favorece a aprendizagem significativa e o desenvolvimento articulado de capacidades cognitivas, habilidades e atitudes, no sentido da construção de competência. Estimula a busca e a análise crítica de informações, favorecendo a capacidade de aprender ao longo da vida e de reconhecer conflitos entre os conhecimentos prévios e os novos saberes. Estabelece e promove relações éticas, solidárias, abertas e corresponsáveis entre todos os envolvidos no processo educacional.

C.8) Promove a educação pelo exemplo e atua como apoiador ou consultor de educandos e da equipe com os quais atua.

C.9) Identifica e promove a identificação de conquistas, limitações e dificuldades no processo ensino-aprendizagem, utilizando a metacognição para potencializar a aprendizagem dos educandos.

C.10) Monitora e avalia o processo educacional, utilizando as diferentes modalidades de avaliação de desempenho dos educandos, segundo os objetivos educacionais a serem alcançados e o perfil de competência desejado. Sabe dar e receber devolutivas, de modo orientado à construção de significados, num ambiente livre de medos.

C.11) Participa e promove a participação dos educandos e da equipe em espaços de educação permanente, estimulando a reflexão sobre o processo educacional e o trabalho em saúde, no sentido da melhoria da aprendizagem e da qualidade da atenção à saúde.

C.12) Apoia o desenvolvimento ou participa e estimula a participação dos educandos na produção científica ou tecnológica em saúde, por meio de pesquisas orientadas por princípios ético-científicos e pelas necessidades de saúde das pessoas e de fortalecimento do SUS em seu contexto. Favorece a disseminação de conhecimentos relevantes à educação na saúde, à atenção à saúde e à melhoria da qualidade de vida na sociedade.

C.13) Promove o desenvolvimento, a utilização e avaliação de inovações tecnológicas de processos e de produtos em saúde e em educação na saúde, estimulando uma prática transformadora na assistência e na educação, voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade.

*\* Baseado no Manual de Preceptoría Interação Comunitária Medicina UFSC/SMS Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. Julho, 2014.*

#### **4 – ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

##### **4.1 Caberá à instituição de ensino:**

- (i) pactuar com o CETS (Centro de Educação dos Trabalhadores da Saúde) e Comissão de Ensino e Pesquisa da Municipalidade os campos de estágio em conformidade com os fluxos e instrumentos institucionais vigentes;
- (ii) disponibilizar as ementas das disciplinas e/ou programas, informando as atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com o cronograma de execução apresentado no plano de trabalho;



- (iii) indicar um representante da Instituição de Ensino para participar dos espaços de pactuação e avaliação dos estágios junto ao CETS e Comissão de Ensino e Pesquisa da Municipalidade;
- (iv) Orientar os docentes e alunos que os mesmos deverão participar das reuniões de Conselho Local de Saúde e demais espaços colegiados da unidade, pactuados com a gestão local;
- (v) Apresentar à equipe os objetivos do estágio e critérios de agendamento, conforme pacto estabelecido entre os docentes e coordenação local;
- (vi) Realizar registro dos atendimentos em prontuários, preenchimento de fichas de notificação e sistemas de informação pertinentes, bem como o registro da produção executada, utilizando os instrumentos vigentes nas unidades;
- (vii) Encaminhar ao DGDO - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (ou à unidade competente), semestralmente, relatório sucinto das atividades realizadas por unidade de prática e suas respectivas potencialidades e fragilidades.

#### **4.2. Da Contrapartida da instituição de ensino:**

Conforme já esclarecido nos ofícios que instruem o protocolo, a maior parte dos estágios e internatos será realizada na UBS Zizi Cintra Junqueira. No bojo dos Processos Administrativos nº 16/10/23.168 e 16/10/36.119, foi firmado instrumento de doação entre o Município de Campinas (DONATÁRIO) e a SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. (DOADORA), objetivando a construção e doação do Prédio da UBS São Bernardo (atualmente, Zizi Cintra Junqueira), localizado na Av. João B. Morato do Canto, nº 600 - São Bernardo - Campinas/SP.

Conforme consta do item 2.2, da cláusula segunda do instrumento, a SLMANDIC tem o direito de utilizar o espaço para campo de estágio e prática por seus alunos, por 25 (vinte e cinco) anos, contados de 2016.

Apesar disso, e com o intuito de qualificar e auxiliar o serviço público municipal, a SLMANDIC se propõe a:

- Doar aparelhos de multimídias às UBS envolvidas quando necessário, bem como algum equipamento necessário às especialidades, acordados dentro da qualificação do projeto de ensino-serviço.
- Discussão de um projeto para custeio dos trabalhos de integração dos sistemas de tecnologia da informação utilizados nas unidades básicas de saúde. Para tanto, será construído um escopo e serão providenciados orçamentos, para verificação da viabilidade de integração do E-SUS e o SIGA. Esta contrapartida deverá ser tratada, oportunamente, via termo aditivo, quando então serão: (a) analisada a efetiva viabilidade deste trabalho; (b) obtido o orçamento deste custo e a verificação de sua compatibilidade com o convênio.

E se houver interesse da Prefeitura, poderão ser, mediante assinatura de aditivo:

- produzidos pesquisas e artigos científicos de relevância sobre temas a serem escolhidos pelos partícipes.

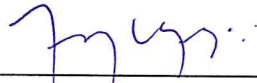
- concedido acesso à Biblioteca e plataforma “UP to DATE” aos servidores que atuarem como preceptores dos alunos;
- concedida bolsa de mestrado aos preceptores, respeitando-se os critérios de avaliação de desempenho realizado pela Faculdade.

## **5 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não haverá repasse de recursos financeiros do Município para a execução do objeto deste Convênio.

## **6 – PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O período de vigência é de 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do termo.



---

**Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira**  
**Diretor Geral**

**ANEXO I  
Curso de Medicina**

**A – DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome do Responsável Curso:</b> Guilherme de Menezes Succi		<b>CPF:</b> 256391178-85
<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP	<b>Cargo:</b> Coordenador do Curso de Medicina	<b>Função</b> Coordenador do Curso
<b>Endereço</b> Rua Guilherme da Silva, 360 –apto° 161 – Bairro Cambuí		
<b>Cidade</b> Campinas	<b>Estado</b> São Paulo	<b>CEP</b> 13025-070
<b>Telefone</b> (19) 3211-3620	<b>FAX</b>	<b>E-mail</b> guilherme.succi@slmandic.edu.br

**B – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma de execução objetiva detalhar os diferentes cenários de práticas de ensino e aprendizagem, previstos no Projeto Pedagógico do Curso, para atender a nota técnica DAES/INEP nº 008/2015 e a Portaria MEC 386/2016.

O acompanhamento do ajuste se dará por instâncias devidamente designadas e subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, atualmente através do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, do Departamento de Saúde e do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde, cada um no âmbito de suas atribuições. Tais atribuições estarão previstas no Convênio.

Os cenários de prática serão realizados na rede pública de saúde do município de Campinas e reconhecidos como um ambiente de cuidado à saúde, com caráter formador, inovador e comprometido com a ética e a qualidade da educação universitária médica, e observarão o que segue:

Metas	Etapa/Fase/Ações	Especificação
<p>Vivenciar as atividades nas Unidades Básicas de Saúde, sendo que o número máximo de unidades a serem ofertadas será de 29.</p> <p>Obs.: no último convênio, os alunos da SLMANDIC ocuparam um máximo de 15 unidades. Assim, eventual aumento para as 29 unidades dependerá de pactuações expressas entre Prefeitura e SLMANDIC</p> <p>Assim, a disponibilização dos espaços, todavia, dependerá de pactuação com os setores responsáveis, em especial DGDO, Diretoria de Saúde e CETS</p>	<p>Alunos do 1º aos 8º semestres do curso de medicina têm atividades constantes e regulares nas UBS de Campinas. Sempre acompanhados por docentes, participam das rotinas das unidades, em avanço contínuo de complexidade conforme progridem na formação.</p> <p>Nos períodos do internato (9º ao 12º semestres) os alunos participam de atividades médicas mais complexas, efetuando atendimentos de usuários. Sempre acompanhados por docentes e preceptores.</p>	<p>Será disponibilizado acesso para grupos de 8 a 10 alunos por UBS e por período(manhã e tarde). Cada grupo de 4 a 6 alunos de 1º ao 8º semestres será supervisionado por docente da Faculdade.</p> <p>Serão disponibilizados um máximo de duas salas/consultórios por unidades básica de saúde, além do atendimento em campo e nos serviços de referência.</p> <p>Neste caso, será disponibilizado espaço nas unidades (limitados a dois consultórios ou salas, além do campo e serviços de referência) para 3 a 6 alunos, os quais serão supervisionados por docente e preceptor.</p> <p>Na UBS Zizi Junqueira serão alocados até 20 alunos por período(manhã e tarde), distribuídos em até 20 consultórios e sempre acompanhados por docente da faculdade ou preceptor da unidade. Cada preceptor ou docente poderá ficar responsável por orientar de 4 a 6 alunos.</p>

Metas	Etapa/Fase/Ações	Especificação
<p><b>Especificamente em relação à UBS Zizi Junqueira:</b> os espaços da unidade, nos termos do Contrato de Construção e Doação da unidade, devem estar abertos à entrada e participação dos alunos da SLMandic, desde áreas de atendimento, até espaços de estudo, aulas e de gestão. Os alunos devem vivenciar integralmente as rotinas da unidade, durante seu trajeto de formação. Essa disponibilização, evidentemente, respeitará os demais profissionais da unidade e os estagiários de outros cursos e instituições, com escala pré-definida e acordada com a coordenação local.</p> <p>Essa disponibilização de espaços, todavia, dependerá de pactuação com os setores responsáveis, em especial DGDO, Diretoria de Saúde e CETS</p>	<p>Alunos do 1º ao 8º semestres do curso de medicina têm atividades constantes e regulares na UBS Zizi Junqueira.</p> <p>Sempre acompanhados por docentes, participam das rotinas da unidades (como consultas, visitas domiciliares, análises de territórios, reuniões em grupos, campanhas e ações de informação, campanhas de vacinação, entre outros), em avanço contínuo de complexidade conforme progridem na formação.</p> <p>Nos semestres do internato (9º aos 12º semestres) os alunos participam de atividades médicas mais complexas, efetuando atendimentos de usuários e acompanhando ações de gestão local e da unidade. Sempre acompanhados por docentes e/ou preceptores.</p>	<p>Na UBS Zizi Junqueira há a previsão de acesso a 40 alunos por período (manhã e tarde), divididos em 20 consultórios. Os alunos estarão sempre acompanhados por docentes da Faculdade.</p> <p>Na UBS Zizi Junqueira serão alocados até 20 alunos por período (manhã e tarde), distribuídos em até 20 consultórios e sempre acompanhados por docente da faculdade ou preceptor da unidade. Cada preceptor ou docente poderá ficar responsável por orientar de 4 a 6 alunos.</p>



Metas	Etapa/Fase/Ações	Especificação
<p>Vivenciar a assistência à saúde em laboratório municipal, unidades ambulatoriais e de saúde mental</p> <p>Número de setores por semestre: unidades de Atenção à Saúde Mental, como CAPS.</p> <p>Disponibilização de 3 salas de atendimento em ambulatórios de especialidades.</p> <p>Obs: Eventual aumento do número de salas de atendimento dependerá pactuações expressas ente SLMandic e Prefeitura de Campinas.</p> <p>Atividades em laboratórios municipais. Permissão para entrada nas unidades de laboratório municipal</p> <p>A disponibilização dos espaços, todavia, dependerá de pactuação com os setores responsáveis, em especial DGDO, Diretoria de Saúde e</p>	<p>Alunos do 6º aos 8º semestres e do 9º aos 12º semestres (Internato) participam do atendimento de usuários do SUS em unidades de saúde mental como CAPS, também acompanhando as rotinas de cada serviço. Sempre acompanhados por docentes e preceptores (conforme se tratar de estágio ou internato).</p> <p>Alunos do 9º aos 12º semestres – internato – realizam estágio em ambulatórios de especialidades participando do atendimento de usuários do SUS e acompanhando as rotinas de cada serviço. Sempre acompanhados por docentes e/ou preceptores.</p> <p>Alunos do 6º semestre e 9º aos 12º semestres – internato – realizam estágio em setores laboratórios de análises clínicas. Vivenciam o dia a dia do setor, participando da realização de exames, sempre acompanhados por docentes e preceptores.</p>	<p>Haverá 15 a 20 alunos por docente da Faculdade nas atividades do 6º aos 8º semestres nas unidades de saúde mental. Máximo de 20 alunos por unidade e por período(manhã e tarde)</p> <p>Haverá 3 a 6 alunos por docente da Faculdade ou preceptor da unidade de saúde mental nos semestres do 9º ao 12º. Máximo de 6 alunos por unidade e por período(manhã e tarde)</p> <p>Haverá 3 a 6 alunos / docente da Faculdade ou preceptor da unidade, dos semestres do 9º ao 12º. Máximo de 6 alunos por período(manhã e tarde) nas unidades de atendimento ambulatorial de especialidade.</p> <p>Haverá 20 a 30 alunos do 6º semestre/ 1 ou 2 docentes da disciplina. As visitas ocorrerão em momentos específicos do semestre letivo e serão sempre previamente comunicadas ao gestor do serviço.</p> <p>4 a 6 alunos / preceptor e/ou docente dos semestres do 9º ao 12º. Máximo de 6 alunos por período(manhã e tarde).</p>

CETS		
<p>Proporcionar ao acadêmico a interação com profissionais de saúde, para atuar em equipe multiprofissional fundamentada nos princípios e diretrizes propostos pelo SUS.</p> <p>Vivenciar diferentes cenários de práticas de modo pleno e eficaz</p> <p>Disponibilizar espaços nas reuniões de Conselhos Locais e de planejamento dos distritos, de maneira a acomodar de 4 a 8 alunos por reunião.</p> <p>A disponibilização dos espaços, todavia, dependerá de pactuação com os setores responsáveis, em especial DGDO, Diretoria de Saúde e CETS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participar como observadores das atividades de gestão voltadas às ações de assistência Médica e de vigilância no nível local, distrital e central.</li> <li>2. Participar como observadores dos espaços coletivos como: Colegiado Gestor, Núcleo de Saúde Coletiva e Controle Social.</li> </ol>	<p>As ações serão realizadas por alunos do internato (9º ao 12º semestres), inseridos nos estágios de Medicina Geral de Família e Comunidade e Saúde Coletiva.</p> <p>Cada grupo de 4 a 8 alunos será acompanhado por docente da Faculdade.</p> <p>As atividades ocorrerão durante reuniões de Conselhos Locais e outras reuniões de gestão de acordo com agenda disponibilizada pelas unidades.</p>

Vale registrar que a Municipalidade irá pactuar com a proponente, semestralmente, os serviços que se constituirão campos de prática de formação: unidades básicas de saúde, centros de referência e especialidades, bem como unidades de apoio sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, dentro das grades curriculares previamente acordadas.



**QUANTIDADE DE PRECEPTORES E VALOR ESTIMADO DOS REPASSES MENSAIS,  
CONFORME LEI MUNICIPAL N. 15.394/2017**

<b>A RELAÇÃO ABAIXO INDICA AS ÁREAS DE NECESSIDADE</b>		
<b>Área</b>	<b>Carga horária total mensal</b>	<b>Valor estimado do repasse mensal</b>
Saúde Mental	32	R\$ 800,00
Saúde da Família	160	R\$ 4.000,00
GO	80	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>272</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>

Com o devido aval da Municipalidade – se o caso, com prévia assinatura de termo aditivo – há a ideia de se ampliar o internato dos alunos, com a ocupação de mais consultórios na UBS Zizi Cintra Junqueira (atualmente, alguns consultórios permanecem ociosos). Também existe a pretensão, com o aval da Municipalidade, de fazer o internato no Centro de Especialidades e na Saúde Mental.

Com isso, a quantidade de preceptores poderá ser elevada de 6 (atual efetivamente programado) para futuros 16 preceptores. Esta quantidade poderá ser maior ou menor, dependendo da disponibilidade semanal de supervisão ou preceptoria. Segue abaixo estimativa futura, a depender do aval da Municipalidade:

**ESTIMATIVA DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PRECEPTORES, CASO A UBS ZIZI CINTRA JUNQUEIRA ATUE EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA E CASO SEJA AUTORIZADO O INTERNATO DE ALUNOS DA SLMANDIC NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E NA SAÚDE MENTAL**

<b>Nome</b>	<b>Carga horária total mensal</b>	<b>Valor estimado do repasse mensal</b>	<b>Área</b>
Preceptor (a ser selecionado)	80	R\$ 2.000,00	Saúde Mental
Preceptor (a ser selecionado)	80	R\$ 2.000,00	Saúde Mental
Preceptor (a ser selecionado)	80	R\$ 2.000,00	Saúde Mental
Preceptor (a ser selecionado)	80	R\$ 2.000,00	Saúde Mental
Preceptor (a ser selecionado)	80	R\$ 2.000,00	Saúde Mental
Preceptor (a ser selecionado)	60	R\$ 1.500,00	Centro de Especialidades
Preceptor (a ser selecionado)	60	R\$ 1.500,00	Centro de Especialidades
Preceptor (a ser selecionado)	60	R\$ 1.500,00	Centro de Especialidades
Preceptor (a ser selecionado)	60	R\$ 1.500,00	Centro de Especialidades
Preceptor (a ser selecionado)	60	R\$ 1.500,00	Centro de Especialidades
<b>TOTAL</b>	<b>348</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	

*gr...*



Desta forma, estima-se que, mensalmente, a SLMANDIC possa depositar até R\$ 25.000,00 mensais em conta específica da Prefeitura, que repassará os valores aos preceptores, em conformidade com as planilhas e prestações de contas próprias.

## ANEXO II

### Curso de Odontologia - Graduação

#### A – DADOS CADASTRAIS

<b>Nome do Responsável Curso:</b> Fabiana Mantovani Gomes França		<b>CPF:</b> 276226778-17
<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP	<b>Cargo:</b> Coordenadora de Curso de Odontologia	<b>Função</b> Coordenadora do Curso
<b>Endereço profissional</b> Rua José Rocha Junqueira, 13, Bairro Ponte Preta		
<b>Cidade</b> Campinas	<b>Estado</b> SP	<b>CEP</b> 13.045-755
<b>Telefone</b> (19) 32113600	<b>FAX</b>	<b>E-mail</b> fabiana.gomes@slmandic.edu.br

#### B – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução objetiva detalhar os diferentes cenários de práticas de ensino e aprendizagem, previstos no Projeto Pedagógico do Curso, para atender a nota técnica DAES/INEP nº 008/2015 e a Portaria MEC 386/2016.

O acompanhamento do ajuste se dará por instâncias devidamente designadas e subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, atualmente através do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, do Departamento de Saúde e do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde, cada um no âmbito de suas atribuições. Tais atribuições estarão previstas no Convênio.

Os cenários de prática serão realizados na rede pública de saúde do município de Campinas e reconhecidos como um ambiente de cuidado à saúde, com caráter formador, inovador e comprometido com a ética e a qualidade da educação universitária odontológica, e observarão o que segue:

Metas	Etapa/Fase/Ações	Especificação
Vivenciar as atividades de atenção à Saúde nas Unidades Básicas.	Os alunos do sétimo (1º semestre letivo) e do oitavo (2º semestre letivo) serão incorporados às Equipes de Saúde	Grupos entre 6 a 8 alunos por semana em esquema de rodizio. Deverá ser observado um

<p>A disponibilização dos espaços, todavia, dependerá de pactuação com os setores responsáveis, em especial DGDO, Diretoria de Saúde e CETS</p>	<p>Bucal do Centro de Saúde realizando as ações de rotina planejadas para aquele período. Estas atividades já vem sendo realizadas na UBS Zizi Cintra Junqueira, em conformidade com o plano de trabalho e termo de doação e recebimento constantes do processo administrativo municipal n. 2016/10/23.168. No entanto, poderá haver ampliação para outras unidades de saúde, em caso de concordância entre as partes.</p>	<p>máximo de 24 alunos por dia, com a devida pactuação das atividades.</p>
<p>Vivenciar e conhecer o território em que as Unidades de Saúde estão inseridas. A disponibilização dos espaços, todavia, dependerá de pactuação com os setores responsáveis, em especial DGDO, Diretoria de Saúde e CETS</p>	<p>Pontualmente, os alunos dos demais períodos do curso realizarão visitas às Unidades Básicas de Saúde de forma que possam vivenciar a rotina de educação em saúde, diagnóstico de risco, visitas domiciliares e demais ações que estejam de acordo com a temática abordada em sala de aula.</p> <p>Participação pontual em visitas domiciliares e reuniões de grupo e equipe, em reuniões de conselhos de saúde do município ou conselhos locais da unidade, incluindo momentos de trocas de experiências com os movimentos sociais locais e reuniões de grupo.</p> <p>Dentro da parceria entre Prefeitura de Campinas e a Instituição de Ensino proponente, estas atividades nunca foram realizadas.</p> <p>Todavia, a Instituição de Ensino proponente realiza tais ações em outros municípios, as quais se mostraram de extrema relevância, tanto para a formação do aluno, quanto para o</p>	<p>Alunos do 2º a 6º período acompanhados de docente e recepção aos alunos no local.</p>

	serviço público.	
<p>Proporcionar ao acadêmico a interação com profissionais de saúde, para atuar em equipe multiprofissional fundamentada nos princípios e diretrizes propostos pelo SUS.</p> <p>Vivenciar diferentes cenários de práticas de modo pleno e eficaz.</p> <p>A disponibilização dos espaços, todavia, dependerá de pactuação com os setores responsáveis, em especial DGDO, Diretoria de Saúde e CETS</p>	<p>1. Participar enquanto observadores das atividades de gestão voltadas às ações de assistência em Saúde Bucal e de vigilância no nível local, distrital e central.</p> <p>2. Participar enquanto observadores dos espaços coletivos como: Colegiado Gestor, Núcleo de Saúde Coletiva e Controle Social.</p>	<p>Pontualmente, alunos do 2º a 8º período acompanhados de docente e/ recepção aos alunos no local.</p>

Vale registrar que a Municipalidade irá pactuar com a proponente, semestralmente, os serviços que se constituirão campos de prática de formação: unidades básicas de saúde, centros de referência e especialidades, bem como unidades de apoio sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, dentro das grades curriculares previamente acordadas.

**QUANTIDADE DE PRECEPTORES E VALOR ESTIMADO DOS REPASSES MENSAIS,  
CONFORME LEI MUNICIPAL N. 15.394/2017**

<b>A RELAÇÃO ABAIXO INDICA AS ÁREAS DE NECESSIDADE</b>		
<b>Área</b>	<b>Carga horária total mensal</b>	<b>Valor estimado do repassse mensal</b>
Odontologia	24	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>	24	

g...